



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.213/2018

“Dispõe sobre Repasse Emergencial para Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA e dá outras Providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para a **Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA**, com a finalidade de efetuar o pagamento do 13º salário dos funcionários da referida entidade.

Art. 2º O valor citado no Artigo 1º deve ser repassado em uma única parcela, até o dia 10 de dezembro de 2018.

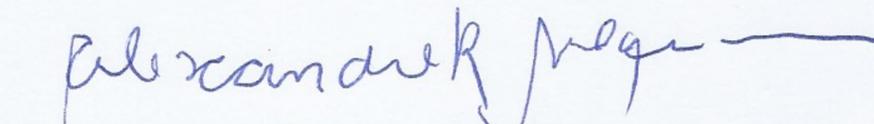
Art. 3º O Instituto beneficiado pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º O presente repasse ocorrerá com dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de novembro 2018.



ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal



ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª Secretária